

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 54 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.3061

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

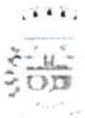
Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.447.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	53	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios	516.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001	00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
	791	15.451.0011.1047.0000	Construção, reforma, e ampliação de prédios públicos Municipais	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001	00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
	1109	10.302.0013.2170.0000	Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19	1.906.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214	00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115 001	COVID - 19		
	1684	10.122.0013.2170.0000	Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19	400,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214	00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115 000	Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	51	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios	-516.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 001	00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 54 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.3061

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo				
	789	15.451.0011.1047.0000	Construção, reforma, e ampliação de prédios públicos Municipais		-25.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1 001 00
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde				
	1082	10.302.0013.2132.0000	Atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar Gestão Plena		-1.906.400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
		115 000	Recursos Vinculados				

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI